

CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA HABITACIONAL DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS DORES – PEDREIRA

O Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, por meio do seu Prefeito Municipal Silvio Alexandre Zancanaro, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, tornam público o presente edital de convocação às famílias que desejarem se credenciar no processo de doação ou cessão de uso de imóveis na Comunidade Nossa Senhora das Dores – Pedreira, de acordo com as instruções e requisitos estabelecidos neste edital.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital, CREDENCIAR famílias para doação ou cessão de uso de imóveis na Comunidade Nossa Senhora das Dores, nesta cidade, destinados preferencialmente às pessoas que já residem na comunidade, em situação de vulnerabilidade social, mediante avaliação a ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação com base na Lei Complementar nº 08/18 de 05 de outubro de 2018.

1.2. A família credenciada poderá habilitar-se para apenas um imóvel.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1. As pessoas físicas interessadas no imóvel de que trata este Edital, deverão providenciar o seu credenciamento junto à equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação que estará no Salão da Capela da própria comunidade, no dia 22 de janeiro de 2020, das 14 horas às 17 horas com os respectivos documentos constantes no item 2.2 deste Edital e seus Anexos.

2.2. No dia estabelecido o responsável familiar, deverá comparecer no local determinado com os seguintes documentos e informações:

- a) Ficha de inscrição com os dados pessoais do interessado, com número dependentes e suas respectivas idades, escolaridade, renda familiar (modelo de documento em anexo);
- b) Documentação pessoal de todos os dependentes como: Carteira de Identidade, CPF, certidão de nascimento;
- c) Declaração expressa do interessado de que reside no município há mais de 3 (três) anos e na comunidade, no mínimo, a partir de maio/2018 (modelo de documento em anexo);
- d) Documento comprobatório de moradia na Comunidade anterior a data de maio/2018 como: fatura de água e luz, contrato de compra e venda;
- e) Certidão negativa de bens imóveis, fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca em nome do interessado e do seu/sua cônjuge ou companheira/o;
- f) Comprovante do Cadastro Único;



- g) Comprovante de frequência escolar dos filhos, em idade escolar;
- h) Comprovante de renda familiar;
- i) Comprovante de residência;
- j) Em caso de famílias com portadores de deficiência, estes devem trazer documentos comprobatórios desta situação (Laudo Médico).

2.2.1. Em razão do período de férias escolares, o comprovante de frequência escolar (item 2.2, f) será obtido pela Secretaria de Assistência Social e anexado ao processo.

3 - DO PROTOCOLO DE CREDENCIAMENTO

3.1. Ao efetivar a inscrição será gerado um número de protocolo que deverá ser utilizado durante todo o processo deste Edital.

3.2. O protocolo gerado em duas vias iguais deverá ser assinado pelo servidor e pelo interessado, onde uma via será anexada com a documentação comprobatória e a outra via entregue ao interessado.

3.3. A via do protocolo do interessado é a única comprovação de que os documentos foram entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital, portanto, o interessado deverá guardar essa via.

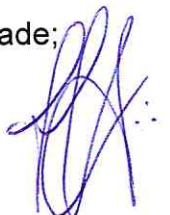
4 – DA SELEÇÃO

4.1. Serão adotados os seguintes critérios para efeito de seleção:

- a) residência no Município há pelo menos três (03) anos;
- b) preferencialmente residir na Comunidade na data de lançamento do Projeto/ Maio-2018.
- c) renda familiar mensal não superior a dois (02) salários mínimos vigentes;
- d) ser cadastrado no Cadastro Único;
- e) que os filhos encontrem-se matriculados e frequentando regularmente a rede de ensino;

4.2. Serão adotados os seguintes critérios para efeito de prioridade:

- a) não ter sido beneficiado por programa habitacional, no âmbito do Município;
- b) que residam em área de preservação ambiental;
- c) que residam em situação de risco social, com a incidência na habitação de problemas ambientais graves;
- d) que habitem em áreas de risco;
- e) que estejam em situações de coabitação, irregulares ou de invasão;
- f) de que façam parte pessoas idosas que habitem de forma permanente na Comunidade;
- g) com maior número de dependentes;



h) com renda inferior a 01 (um salário mínimo);

i) de que façam parte pessoas com deficiência que habitem de forma permanente na Comunidade.

4.3. Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

a) Famílias com portadores de deficiência devidamente comprovada;

b) Famílias com maior número de dependentes;

c) Famílias com menor renda;

d) Famílias com idosos;

e) Famílias que moram em área de risco ou insalubre;

f) Maior tempo de residência no Município.

4.4. A demanda à que se refere o artigo 5º, §5º da Lei Complementar nº 08/18 de 05 de outubro de 2018, já foi atendida por edital anterior.

4.5. As famílias que receberem uma nova moradia deverão desocupar a residência antiga, a qual será demolida e o terreno restituído ao Poder Público Municipal.

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os documentos e informações apresentadas pelos proponentes em conformidade com os itens 2.1 e 2.2, deste Edital, serão analisados pela assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a qual elaborará a lista dos candidatos selecionados para participarem do Conjunto Habitacional, com ordem de classificação.

5.1.1. Em caso de dúvidas, a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação poderá solicitar novos documentos ao interessado ou buscar informações e dados em órgãos ou repartições públicas e outros.

5.2. A referida lista de classificados passará por análise e aprovação do Conselho Municipal de Habitação.

5.3. Após apreciação pelo Conselho Municipal de Habitação, a lista de classificados será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos Novos e uma cópia será anexada na sede da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e no Salão da Comunidade Nossa Senhora das Dores no dia 04 de fevereiro de 2020.

5.4. Qualquer interessado terá prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da lista de classificados para eventuais impugnações e recursos, os quais deverão ser protocolados na

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sendo gerado número de protocolo do recurso.

5.4.1. Caso existam impugnações e recursos, estes serão analisados pelo Conselho Municipal de Habitação, e, em caso de mudanças na classificação, nova lista será publicada em conformidade com o item 5.3 do presente edital, no prazo de 05 (cinco) dias, após o fim do período recursal.

5.5. Decorrido o prazo sem impugnação, considerando que já foi realizado o Trabalho Social com as Famílias, será iniciado o processo de destinação da moradia para a família selecionada.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (Rua Danúzia Bess, nº 628, Centro, Campos Novos/SC) de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min ou pelo telefone (49) 3541-6273.

7 – DO CRONOGRAMA

	ETAPA	PERÍODO
A)	Publicação do Edital	10/01/2020
B)	Período de credenciamento das famílias	22/01/2020 Horário: 14h às 17h Local: Salão da Comunidade Nossa Senhora das Dores
C)	Divulgação do resultado	04/02/2020
D)	Prazo de Interposição de Recurso	05/02/2020 à 11/02/2020
E)	Avaliação dos Recursos, se houver	12/02/2020 à 18/02/2020
F)	Resultado Final	19/02/2020

OBS: Em caso de inexistência de recurso, as etapas E e F não existirão, permanecendo o resultado final publicado em 04/02/2020.

Campos Novos, 09 de janeiro de 2020.


SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal
CPF: 871.581.759-87

ANEXO I

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS DORES

Nome:	
Contato:	Número do Protocolo:

DOCUMENTO	ENTREGUE	OBSERVAÇÃO
Ficha de Inscrição		
RG		
CPF		
Certidão de Nascimento		
Comprovante de Residência		
Comprovante de Residência na Comunidade anterior à Maio/2018		
Declaração de Residência (anexo III)		
Certidão Negativa de Bens Imóveis		
Cadastro Único		
Comprovante de Renda		
Comprovante de Frequência Escolar		
Laudo Médico (em caso de PCD)		

Assinatura do Servidor	
Assinatura Responsável Familiar	

Campos Novos, ____/____/____.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS DORES

DADOS DO TITULAR	
Nome:	
Data de Nascimento: / /	Contato:
RG:	CPF:
Naturalidade:	Estado Civil:
Contato:	Renda: R\$
Possui casa própria: () SIM () NÃO	
Já foi contemplado com programa de habitação: () SIM () NÃO	
Qual?	

DADOS DO CÔNJUGE	
Nome:	
Data de Nascimento: / /	Contato:
RG:	CPF:
Naturalidade:	Estado Civil:
Contato:	Renda: R\$
Possui casa própria: () SIM () NÃO	
Já foi contemplado com programa de habitação: () SIM () NÃO	
Qual?	

ESTRUTURA FAMILIAR			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	RENDA
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$

ENDEREÇO	
RUA:	
Nº	BAIRRO

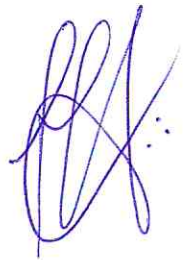
Assinatura do Servidor	
Assinatura Responsável Familiar	

Campos Novos, ____/____/____.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE MORADIA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade, _____, natural do Estado _____ e município _____, nascido em ____/____/____, portador de RG _____ e CPF _____, declaro sob as penas da Lei, que resido no município de Campos Novos há _____ e na Comunidade Nossa Senhora das Dores há _____, para fins de credenciamento no Projeto do Conjunto Habitacional da Comunidade Nossa Senhora das Dores, conforme previsto na Lei Complementar nº 08/18 de 05 de outubro de 2018.

Campos Novos, ____/____/____.



Assinatura do Declarante

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____ venho apresentar RECURSO contra a decisão preliminar proferida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em relação ao credenciamento no conjunto Habitacional Nossa Senhora das Dores, com base nos seguintes fatos e argumentos:

Campos Novos – SC, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Recorrente

RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO:

() DEFERIDO () INDEFERIDO

Assinatura do Responsável

____/____/____.

